1° Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Materiais

Termo Aditivo n° 62/2018 Contrato n° 71/2018 Carta Convite n° 10/2018

Processo Licitatório nº 47/2018

Aditivo ao Contrato de Aquisição de materiais elétricos para manutenção dos serviços urbanos de iluminação pública.

Termo Aditivo ao Contrato de Aquisição de materiais elétricos, que fazem entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL, inscrito no CNPJ n° 04.215.090/0001-99, com sede na Rua Porto n° 591, neste Município de Santa Cecília do Sul, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, Sra. Jusene Consoladora Peruzzo, brasileira, casada, portadora do CPF nº 908.182.100-87, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa PERUZZO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ n° 87.538.625/0001-90, localizada na Av. Porto Alegre, nº 1058, Bairro Centro, no Município de Água Santa-RS, CEP 99.965-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Dalcionei Pedro Peruzzo, portador do CPF n° 356.823.530-72, doravante denominada de CONTRATADA, já qualificados no instrumento contratual firmado em 10 de setembro de 2018, ajustam o presente termo, que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valores por aumento de quantitativo.

Parágrafo Primeiro - O item a ser aditivado é:

Item	Unid	Quant	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Unid	50	LÂMPADA LED 50 W BIVOLT BRANCA 6500K, DIMENSÕES 120MM DE DIÂMETROX215MM COMPRIMENTO LUMENS	EMPALUX	R\$ 74,90	R\$ 3.745,00

4250 FORMATO BULBO,
(BASE E40) COM SELO
DE QUALIDADE ISO
9001:2000 E ISO 14001

Parágrafo Segundo - Esta alteração encontra amparo legal no §1°, do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Segunda - O valor total a ser aditivado é de R\$ 3.745,00 (três mil, setecentos e quarenta e cinco reais).

Cláusula Terceira - O presente ajuste entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cláusula Quarta - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos que não conflitem com o presente ajuste.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Cecília do Sul, 30 de novembro de 2018.

Município de Santa Cecília do Sul Jusene C. Peruzzo

Prefeita Municipal CONTRATANTE

Peruzzo Materiais de Construção Ltda

CNPJ n° 87.538.625/0001-90

Dalcionei Pedro Peruzzo

CONTRATADA

Testemunhas:	1-	2	_